



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Ano VIII - Edição nº 01163 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAE7E31C771AE6057EDDAA04ADAE9FB6

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP Nº 534, SOUTO SOARES/BA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023- "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022PS-PMSS.
- EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2023FOR-PMSS
- RESULTADO PRELIMINAR DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA
- DECRETO CT 115/2023 - SUPLEMENTAÇÃO.
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA IOVANE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 534, Souto Soares/BA, em 02 de outubro de 2023

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora ROSIRIS DE OLIVEIRA MARQUES, Agente Comunitária de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 02 de outubro de 2023, estendendo-se até o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 185/2022PS-PMSS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 17/10/2022, com vencimento em 17/04/2023, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 17/10/2022, com a Empresa **JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.704.113/0001-43, com sede na Rua do Contorno, nº 662, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NOS POVOADOS DE SÃO DOMINGOS, POCINHO E CISTERNA, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo de acréscimo de valor R\$ **131.120,48** (CENTO TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS), na prestação de serviços de execução do contrato em epígrafe, o qual será no percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) tendo como base técnica adequações no escopo do projeto, conforme planilha orçamentária, no qual consta os valores discriminados.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, houve a necessidade de pavimentar trechos de ruas no distrito de Cisterna visto que a mesma é um entroncamento da rua São João e de outro trecho pavimentado em outro contrato da rua São Caetano, ficando uma rua entroncada pavimentada em uns trechos e outros localizados na parte central da rua sem pavimentação. As revisões apresentadas mostram a necessidade de tais ajustes visando assim a melhoria e principalmente a funcionalidade da obra, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, quando diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 185/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 20 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

JMM S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.704.113/0001-43

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 105/2023PMSSDI

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de postes em eucalipto tratado, a serem utilizados na construção da praça do ciclista, na sede deste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos.

Proponente/Homologado: ECO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.152.230/0001-18, com sede à Rua Ana Nery, nº 354, Centro, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor Global: R\$ 27.179,22 (Vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Embasamento Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 02/10/2023 a 31/12/2023.

Data Homologação: 02 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento Nº 177/2023FOR-PMSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de postes em eucalipto tratado, a serem utilizados na construção da praça do ciclista, na sede deste município, conforme interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismos.

Proponente/Homologado: ECO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.152.230/0001-18, com sede à Rua Ana Nery, nº 354, Centro, Seabra – BA, CEP: 46.900-000.

Valor Global: R\$ 27.179,22 (Vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2038 – Manutenção e Conservação de Praças e Jardins do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Período de Vigência do Contrato: 02/10/2023 à 31/12/2023.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



RESULTADO PRELIMINAR DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Souto Soares – Bahia torna público o resultado preliminar de apuração por urnas e ranking de votação em ordem decrescente.

Nos dias 03 e 04 de outubro encontra-se aberto o período de Interposição de recursos por parte dos candidatos, que devem encaminhar as suas solicitações de forma escrita à Comissão Especial Eleitoral, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08 às 17h.

Após o período de análise de recursos será publicado o resultado final do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Souto Soares Quadriênio 2024-2027.

Resultados apurados:

URNA 1: Seção 01 – Escola Municipal Professora Marlene Araújo Santos de Oliveira

Votos válidos	655 Votos
Votos brancos	2 Votos
Votos nulos	7 Votos
Votação dos candidatos	
110 – Nei de Plínio	71 Votos
111 – Rosângela Souza	59 Votos
112 – Tamires Gaspar Xavier	4 Votos
113 – Silvana Souza	10 Votos
114 – Diana de Veri	155 Votos
115 – Pessoa Capoeira	32 Votos
116 – Tia Pingo	104 Votos
117 – Anália Rodrigues	60 Votos
118 – Natália Gaspar Souza	4 Votos
119 – Patrícia de Santinha	4 Votos
120 – Romário Martins	92 Votos
121 - Ana Taíse	60 Votos

URNA 2: Seção 02 – Escola Municipal Ruy Barbosa

Votos válidos	397 Votos
Votos brancos	2 Votos
Votos nulos	5 Votos

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
Souto Soares - Ba

Votação dos candidatos	
110 – Nei de Plínio	11 Votos
111- Rosângela Souza	2 Votos
112 – Tamires Gaspar Xavier	148 Votos
113 – Silvana Souza	15 Votos
114 – Diana de Veri	11 Votos
115 - Pessoa Capoeira	6 Votos
116 – Tia Pingo	19 Votos
117 – Anália Rodrigues	2 Votos
118 – Natália Souza Gaspar	114 Votos
119 – Patrícia de Santinha	65 Votos
120 – Romário Martins	3 Votos
121 – Ana Taíse	1 Votos

URNA 3: Seção 03- – Escola Municipal Professora Marlene Araújo Santos de Oliveira

Votos válidos	475 Votos
Votos brancos	1 Votos
Votos nulos	2 Votos
Votação dos candidatos	
110- Nei de Plínio	53 Votos
111- Rosângela Souza	28 Votos
112- Tamires Gaspar Xavier	7 Votos
113 – Silvana Souza	19 Votos
114 – Diana de Veri	80 Votos
115 – Pessoa Capoeira	41 Votos
116 – Tia Pingo	114 Votos
117 – Anália Rodrigues	25 Votos
118 – Natália Souza Gaspar	3 Votos
119 – Patrícia de Santinha	2 Votos
120 – Romário Martins	84 Votos
121 - Ana Taíse	19 Votos

URNA 4: Seção 4 - Escola Municipal Ruy Barbosa

Votos válidos	50 Votos
Votos brancos	0 Votos
Votos nulos	0 Votos
Votação dos candidatos	
110 – Nei de Plínio	2 Votos
111 - Rosângela Souza	3 Votos

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
das Crianças e Adolescentes
Souto Soares - Ba

112 – Tamires Gaspar Xavier	9 Votos
113 – Silvana Souza	13 Votos
114 – Diana de Veri	2 Votos
115 – Pessoa Capoeira	8 Votos
116 – Tia Pingo	1 Votos
117 – Anália Rodrigues	0 Votos
118 – Natália Souza Gaspar	0 Votos
119 – Patrícia de Santinha	0 Votos
120 – Romário Martins	9 Votos
121 – Ana Taíse	3 Votos

Votos totalizados:

Município de Souto Soares - Bahia	
Votos válidos	1577
Votos brancos	5
Votos nulos	14
Total de votos	1596

Resultado da apuração dos votos válidos:

Posição	Nome do candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Diana de Veri	114	248
2º	Tia Pingo	116	238
3º	Romário Martins	120	188
4º	Tamires Gaspar Xavier	112	168
5º	Nei de Plínio	110	137
6º	Natália Souza Gaspar	118	121
7º	Rosângela Souza	111	92
8º	Pessoa Capoeira	115	87
9º	Anália Rodrigues	117	87
10º	Ana Taíse	121	83
11º	Patrícia de Santinha	119	71
12º	Silvana Souza	113	57
Total de votos válidos			1577

Souto Soares, 02 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE SOUTO SOARES - BAHIA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 115/2023
 02/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 624 de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
	Total da Unidade R\$	200.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$200.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
	Total da Unidade R\$	200.000,00
	Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 02 de outubro de 2023

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **IOVANE MEDEIROS DOS ANJOS (IR Materiais para Construção)** pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de Cisterna, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.088.835/0001-69, Forneceu para este Município Materiais de Construção em Geral, conforme contrato nº 164/2019FOR-PMSS, ref. Pregão Presencial nº 019/2019.

Declaramos ainda que a empresa qualificada acima, cumpriu na íntegra o fornecimento, não existindo até a presente data, nada, em nossos arquivos, que possa desabonar a sua capacidade técnica, operacional e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 02 de Outubro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal